



28 Setembro de 2020

Convite para Manifestação de Interesse para a Prestação de Serviços

Ex.^{mo} Senhor/Ex.^a Senhora,

O Secretariado da Convenção da Corrente de Benguela (BCC) convida-o cordialmente para apresentar uma cotação para a produção de um vídeo institucional.

A Manifestação de Interesse, incluindo o perfil da empresa e uma proposta financeira, deve ser submetida à Convenção da Corrente de Benguela (BCC) - Secretariado, Private Bag 5031 Swakopmund ou Strand Street n.º 1, Swakopmund, alternativamente através de correio electrónico para jackson@benguelacc.org a 16 de Outubro de 2020 ou antes.

Continuará a ser vossa responsabilidade assegurar que a vossa cotação chegue ao endereço indicado acima dentro do prazo-limite ou antes. A cotação recebida pela BCC após o prazo acima indicado, por qualquer motivo, não será apreciada para avaliação. Se enviar a vossa cotação por correio electrónico, certifique-se de que esta está assinada, no formato PDF e livre de qualquer vírus ou ficheiros corrompidos.

Sem outro assunto de momento, queira aceitar, Ex.^a, os meus agradecimentos e aguardamos com expectativa pela vossa proposta.

Atentamente,

Sr.ª Thandiwe Gxaba
Secretária Executiva em Exercício
Convenção da Corrente de Benguela



Termos de Referência

Consultoria de curto prazo para a produção de um vídeo institucional da BCC

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

O Grande Ecossistema Marinho da Corrente Fria de Benguela (BCLME) abrange as Zonas Económicas Exclusivas (ZEE) de Angola, Namíbia e África do Sul e não só. Incorpora o oceano, os fundos marinhos e a interface entre a terra e o mar até ao nível máximo de maré cheia. A Convenção da Corrente de Benguela (BCC) é uma organização multisectorial estabelecida em Março de 2013 pela República de Angola, pela República da Namíbia e pela República da África do Sul (Partes) para promover a colaboração regional para a gestão integrada, o desenvolvimento sustentável e a protecção do meio ambiente, recorrendo a uma abordagem dos ecossistemas da governação dos oceanos no BCLME. A BCC é a primeira convenção intergovernamental do mundo baseada no conceito de governação oceanográfica do Grande Ecossistema Marinho (LME). Trata-se de uma passagem para a gestão de recursos transfronteiriços a nível do ecossistema maior (em vez do nível nacional) e estabelece um equilíbrio entre as necessidades humanas e os imperativos de conservação.

O BCLME é um sistema vasto e único, composto por vários intervenientes destacados nos três países. Estas partes intervenientes representam um vasto leque de sectores e níveis do poder que requerem comunicação e divulgação contínuas das actividades do BCLME através de várias plataformas. A Convenção da Corrente de Benguela, através do seu Secretariado, prevê expandir a sua estratégia de comunicação e divulgação da informação através da produção de um vídeo institucional. O vídeo será produzido para promover o conhecimento sobre as actividades desenvolvidas pela BCC e divulgar os esforços de colaboração da BCC a todas as partes intervenientes. É neste contexto que a BCC pretende contratar uma equipa competente que se encarregará de produzir o vídeo institucional previsto.

1.1 Programa de Acção Estratégico (PAE)

O trabalho da BCC, que é orientado por um Programa de Acção Estratégico (PAE) de cinco anos e pelo Plano de Implementação correspondente, é coordenado pelo seu Secretariado, sediado em Swakopmund. O PAE define acções políticas para abordar os desafios prioritários ligados ao meio ambiente transfronteiriço identificados na Análise do Diagnóstico Transfronteiriço (TDA). Entre as principais responsabilidades do Secretariado contam-se: (a) prestar serviços a todas as estruturas da BCC para facilitar o exercício das suas funções; (b) obter recursos adicionais às contribuições feitas pelas Partes para levar a cabo e implementar os programas da Comissão; e (c) estabelecer parcerias com outras organizações.

A produção do vídeo institucional será concretizada com o apoio financeiro do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e do Fundo Mundial para a Protecção do Ambiente (GEF), inscrito no quadro de um projecto intitulado «Melhoria da Governação dos Oceanos do Grande Ecossistema Marinho da Corrente de Benguela» (Projecto BCLME III). O objectivo do Projecto BCLME III consiste em contribuir para a concretização do objectivo da BCC, que consiste em promover uma abordagem regional coordenada para a conservação, protecção, reabilitação, melhoria e utilização sustentável a longo prazo do BCLME, a fim de proporcionar benefícios económicos, ambientais e sociais e bem-estar para a região.

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJECTIVOS DA CONSULTORIA

A utilização da tecnologia multimédia é actualmente um dos mecanismos centrais através dos quais as pessoas são informadas sobre uma variedade de questões. O recurso a vídeos, especialmente quando utilizados através de plataformas virtuais, cria uma consciência ainda maior, pois atinge uma audiência maior. O objectivo do desenvolvimento da videografia é promover a imagem institucional da BCC e sensibilizar as várias intervenientes para os esforços de colaboração que o Secretariado está a implementar para assegurar a gestão sustentável do BCLME. Neste sentido, o vídeo será distribuído à audiência da BCC, incluindo instituições governamentais, partes intervenientes locais, comunidades locais, bem como a comunidade internacional. Espera-se que o vídeo destaque a finalidade e objectivo da BCC e divulgue histórias de sucesso e lições colhidas relacionadas com os objectivos da BCC. O vídeo será produzido nas duas línguas oficiais (inglês e português). Na produção do trabalho, o consultor trabalhará em estreita colaboração com o Secretariado da BCC.

3. RESPONSABILIDADES DO PRODUTOR

- I. Trabalhar em articulação com o Secretariado da BCC para obter informação de base adicional que será utilizada para fins narrativos;
- II. Desenvolver o conceito do vídeo e o respectivo cenário (argumento) em consulta com o Secretariado da BCC;
- III. Captar imagens e vídeos de alta resolução para utilização no vídeo (devendo representar os três países);
- IV. Realizar entrevistas curtas apropriadas com as partes intervenientes identificadas;
- V. Conceber e produzir uma videografia de 5 minutos com uma narrativa sobre a informação recolhida.

4. RESULTADOS TANGÍVEIS

O consultor produzirá um (1) vídeo traduzido em inglês e português.

- Um relatório preliminar que detalha uma abordagem metodológica acordada de como o vídeo será produzido;
- Dois vídeos de resolução de alta qualidade no formato 1080p (HD) e não superior a 5 minutos, que promove as actividades desenvolvidas pela BCC (com narração sonora e legendas em inglês e português cada um).

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO

A missão terá a duração de três (3) meses civis, contados a partir da data da assinatura de um contrato.

6. QUALIFICAÇÕES, COMPETÊNCIAS E APTIDÕES

- Pós-graduação em comunicação, jornalismo, produção gráfica, meios de comunicação ou estudos similares;
- Conhecimento das plataformas digitais e experiência em matéria de criação de argumentos e produção de conteúdos para vídeos para fins promocionais;
- Possuir no mínimo cinco (5) anos de experiência na área de produção de vídeos;
- Experiência demonstrada e matéria de produção de vídeos promocionais, plataformas multimédia e infográficos;

- Experiência no domínio da produção de vídeos, gravação e edição de som;
- Ter acesso ao equipamento necessário para produzir o vídeo dentro do prazo estipulado;
- Ser cidadão de um dos três países da BCC;
- Grandes capacidades de comunicação e coordenação;
- Familiaridade com as actividades da Convenção da Corrente de Benguela e o óptimo domínio do português será uma vantagem acrescida;
- As mulheres e os jovens são fortemente encorajados a se candidatarem.

7. APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Todos os candidatos devem satisfazer os requisitos mínimos acima descritos. Só serão contactados os candidatos seleccionados. Cada candidatura deve incluir as seguintes peças:

- Carta de apresentação contendo informações de contacto correntes do candidato, incluindo a forma como a experiência prévia do candidato corresponde aos objectivos da consultoria, bem como o seu interesse no cargo (não mais de duas páginas);
- Proposta técnica sobre a forma como o candidato tenciona cumprir a missão;
- Proposta financeira ou orçamento detalhado do projecto;
- Curriculum Vitae (CV) do consultor (e membros da equipa) e referências profissionais ou carta de recomendação;
- Amostras de missões similares recentes: carteiras de projectos na Internet e endereço Internet contendo trabalhos ou documentários em vídeo;

O prazo de apresentação das candidaturas é **16 de Outubro de 2020**.

A Manifestação de Interesse deve comportar um perfil da empresa, uma referência a trabalhos semelhantes realizados e o CV dos membros da Equipa.

As candidaturas devem ser submetidas por via electrónica ao cuidado de jackson@benguelacc.org